# Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

CNPJ: 49.201.778/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2025
e relatório dos auditores independentes



Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

# Conteúdo


| | Página |
|---|---|
| **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** | **2** |
| **Demonstrações da posição financeira** | **4** |
| **Demonstrações do resultado e do resultado abrangente** | **5** |
| **Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** | **6** |
| **Demonstrações dos fluxos de caixa** | **7** |
| **Notas explicativas às demonstrações financeiras** | **8** |





Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

São Paulo - SP

**Abstenção de Opinião**

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

**Base para abstenção de opinião**

Conforme descrito na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía participação societária no capital da companhia de capital fechado Bahia Participações S.A ("Companhia investida") no montante de R$ 5.644 mil que representam 100,37% do seu patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "entidade de investimento" devendo registrar seus investimentos por intermédio de laudo de avaliação econômica a valor justo e conforme Art. 3º da instrução nº 579 da CVM, os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. Até a data de conclusão do nosso relatório, não recebemos o laudo de avaliação econômica da Companhia investida, estando, portanto, em desacordo com a referida norma. Deste modo não nos foi possível concluir sobre adequação do resultado a valor justo de Companhia investida.



Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**Outros assuntos**

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração), apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião datado de 13 de junho de 2025 e as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós que sobre elas emitimos relatório de auditoria sem ressalvas datado de 6 de dezembro de 2024.

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.



Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Romulo Carvalho Caputo

Contador CRC RJ 108577/O-4

Assinado eletronicamente por:
Romulo Carvalho Caputo
CPF: ***.430.257-**
Data: 28/08/2025 19:11:26 -03:00

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC RJ 006917/O-3



Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**Demonstração da Posição Financeira**
**Em 31 de março de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/03/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Quantidade** | **Valor** | **% sobre o Patrimônio Líquido** |
| **Disponibilidades** | | **11** | **0,20** |
| Banco conta movimento | | 11 | 0,20 |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **5.644** | **100,37** |
| **Ações de companhias fechadas** | | **5.644** | **100,37** |
| Bahia Participações S.A. | 410.000 | 5.644 | 100,37 |
| **Valores a receber** | | **5** | **0,09** |
| Valor a integralizar cotista | | - | - |
| Despesa diferida | | 5 | 0,09 |
| **Total do Ativo** | | **5.660** | **100,66** |
| **Passivo** | | | |
| **Encargos a pagar** | | **37** | **0,66** |
| Taxa de administração | | 17 | 0,30 |
| Taxa de gestão | | 6 | 0,11 |
| Taxa de custódia e auditoria | | 9 | 0,16 |
| Taxa CVM | | 5 | 0,09 |
| **Total do Passivo** | | **37** | **0,66** |
| **Patrimônio líquido** | | **5.623** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **5.660** | **100,66** |

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**Demonstração do Resultado**
**Período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 202 transferência de administração) e Período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 202**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 18/01/2025 a 31/03/2025 | 01/04/2024 a 17/01/2025 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do período** | | |
| **Resultado das ações de companhias fechadas** | **29** | **109** |
| Dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio | 29 | 109 |
| Ajuste ao valor justo | - | - |
| **Outras despesas** | **(39)** | **(107)** |
| Despesas com taxa de administração | (25) | (52) |
| Despesas com taxa de gestão | (11) | (38) |
| Despesas com taxa de escrituração | - | - |
| Despesas com taxa de custódia e auditoria | (2) | (7) |
| Despesas com assessoria e consultoria | - | (5) |
| Taxa de fiscalização da CVM | - | (3) |
| Outras despesas | (1) | (2) |
| **Resultado do período** | **(10)** | **2** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**Demonstração do Resultado Abrangente**

**Período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e Período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 18/01/2025 a 31/03/2025 | 01/04/2024 a 17/01/2025 | 20/07/2023 a 31/03/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado do período** | **(10)** | **2** | **5.181** |
| **Ressultado abrangente** | **-** | **-** | **-** |
| **Resultado abrangente total** | **(10)** | **2** | **5.181** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido**
**Período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e Período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Cotas integralizadas | Cotas a integralizar | Lucros/(Prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 02 de julho de 2025** | - | | - | - |
| Integralização de cotas | 450 | - | - | 450 |
| Cotas a integralizar | - | 1.050 | - | 1.050 |
| Lucro do período | - | - | 5.181 | 5.181 |
| **Saldos em 31 de março de 2024** | **450** | **1.050** | **5.181** | **6.681** |
| Estorno de cotas a integralizar | - | (1.050) | - | (1.050) |
| Lucro do período | - | - | 2 | 2 |
| **Saldos em 17 de janeiro de 2025** | **450** | **-** | **5.183** | **5.633** |
| Lucro do período | - | - | (10) | (10) |
| **Saldos em 31 de março de 2025** | **450** | **-** | **5.173** | **5.623** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto**
**Período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro (data de transferência de administração) e Período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 d 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 18/01/2025 a 31/03/2025 | 01/04/2024 a 17/01/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| (-) Pagamentos de taxa de administração | (8) | (55) |
| (-) Pagamentos de taxa de gestão | (10) | (40) |
| (-) Pagamentos de taxa de escrituração | - | - |
| (-) Pagamentos de taxa de custódia | (2) | - |
| (-) Pagamentos taxa de fiscalização CVM | - | (6) |
| (-) Pagamento taxa Anbima | - | - |
| (-) Pagamento de auditoria | - | (10) |
| (-) Outros pagamentos | - | (6) |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(20)** | **(117)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| (+) Recebimento de dividendos | 29 | 109 |
| (-) Aplicação em ações | - | - |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **29** | **109** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| (+) Integralização de cotas | - | - |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** | **-** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **9** | **(8)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 2 | 10 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 11 | 2 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **9** | **(8)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

**GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**
**CNPJ nº 49.201.778/0001-58**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
Período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

## 1. Contexto operacional

O Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), é um fundo de investimento em participações classificado na categoria capital semente, constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2023, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição preponderante de ativos alvo e reger-se-á pelo presente regulamento, pela resolução CVM 175 e seu anexo normativo IV, bem como pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Para os fins da resolução CVM 175 e seu anexo normativo IV, o Fundo é classificado como "FIP Capital Semente". Para fins da classificação de Fundos da ANBIMA, o Fundo é classificado como "FIP Tipo 3". O Fundo é constituído sob a forma de 'responsabilidade ilimitada' de forma que os cotistas titulares das cotas de quaisquer das classes de cotas poderão ser chamados para responderem por eventuais passivos relativos à respectiva classe de cota.

O Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados observados os eventuais requisitos da respectiva Oferta Pública de cada emissão.

Os investimentos do Fundo em ativos alvo serão realizados a exclusivo critério e de forma discricionária pela Gesttora, sendo que as características das Empresas Alvo e/ou Empresas Investidas deverão ser compatíveis com a Política de Investimento descrita em seu regulamento.

O prazo de duração do Fundo é de 30 (trinta) anos, sendo 20 (vinte) anos de Período de Investimento e 10 (dez) anos de Período de Desinvestimento, podendo ambos os prazos ser prorrogado por deliberação expressa em Assembleia Geral de Cotistas. O prazo de duração do Fundo será automaticamente prorrogado por até 2 (dois) anos caso, ao final do período de Desinvestimento, o Fundo ainda tenha investimentos em Empresas Investidas.

O Fundo foi constituído por 1 (uma) única classe de cotas, sem subclasses, a qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido. As características, os direitos e as condições e procedimentos relativos à emissão, distribuição, subscrição, integralização, amortização e resgate das cotas encontram-se descritos no Capítulo VII do regulamento do Fundo.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede a Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

A emissão das demonstrações financeiras apresentadas é referente ao período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024 e foram aprovadas pela administração em 28 de agosto de 2025.

## 3. Principais práticas financeiras

Entre as principais práticas financeiras adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

### a) Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

### c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento -** incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

**d) Ações de companhias fechadas**

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas financeiras que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em “Ajuste a valor justo”.

Durante o período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, a administração não realizou a atualização do valor justo através do laudo de avaliação econômica de sua única investida Bahia Participações S.A.

**e) Dividendos bonificações e juros sobre capital próprio**

Os dividendos, bonificações e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado no resultado do exercício na conta de “Dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio”.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

O Fundo possuí caixa e equivalentes de caixa registrados na carteira do Fundo em 31 de março de 2025 e 2024, conforme informados abaixo:

| Caixa e equivalentes de caixa | 31/03/2025 | 31/03/2024 | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Banco conta movimento | 11 | 10 | Não aplicável |
| **Total** | **11** | **10** | |

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

## 5. Títulos e valores mobiliários

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data da transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

**Em 31 de março de 2025 e 2024**

| Ações de companhias fechadas | Quantidade de ações | Valor | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Bahia Participações S.A. | 410.000 | 5.644 | Não aplicável |
| **Total** | | **5.644** | |

**MOVIMENTO DE AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA**

| COMPANHIA FECHADA | Saldo em 17/01/2025 | Compra ou Venda | Ajuste ao valor justo | Saldo em 31/03/2025 |
|---|---|---|---|---|
| Bahia Participações S.A. | 5.644 | - | - | 5.644 |
| **TOTAIS** | **5.644** | **-** | **-** | **5.644** |

**MOVIMENTO DE AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA**

| COMPANHIA FECHADA | Saldo em 31/03/2024 | Compra ou Venda | Ajuste ao valor justo | Saldo em 17/01/2025 |
|---|---|---|---|---|
| Bahia Participações S.A. | 5.644 | - | - | 5.644 |
| **TOTAIS** | **5.644** | **-** | **-** | **5.644** |

**MOVIMENTO DE AÇÕES DE COMPANHIA FECHADA**

| COMPANHIA FECHADA | Saldo em 20/07/2023 | Valor de Custo | Ajuste ao valor justo | Saldo em 31/03/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Bahia Participações S.A. | - | 410 | 5.234 | 5.644 |
| **TOTAIS** | **-** | **410** | **5.234** | **5.644** |

A sociedade Bahia Participações S.A, constituída em 25 de agosto de 2020, é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Avenida da Paz, nº 101, Sala 01, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, está registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoa sob o NIRE 27201240541 e inscrita no CNPJ sob o n° 38.209.015/0001-37.

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: atividade principal de holdings de instituições não-financeiras, e atividade secundária intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

O capital social da Companhia é de R$ 410, dividido em 410 (quatrocentos e dez) ações de R$ 0,001 (um real) cada uma, detido em sua totalidade pelo Fundo Gold Signature Fundo de Investimento em Participações Capital Semente.

Foi elaborada em 22/02/2024, pela Provale Engenharia de Avaliações Ltda-ME, a avaliação do imóvel que consta do ativo permanente imobilizado da Bahia Participações (balanço patrimonial referente a dezembro/2023).

A avaliação foi feita com base no método comparativo de dados (método baseado em levantar informações de imóveis com características semelhantes para estipular um valor condizente com o mercado, sendo que tal método está diretamente relacionado com as normas ABNT NBR 14653-1, de 2019).

O imóvel está situado em Recife (PE), no bairro de Apipucos, em um terreno com área total de 11.518 m2.

O valor de mercado está avaliado em R$ 7.300.

O valor de liquidez forçada em R$ 6.500.

Contudo, tendo em vista a empresa praticamente ainda não ter receita (das participações que possui), a avaliação passa a ser fundamentada pelas demonstrações financeiras encerradas em dezembro/2023, e não pelo DCF.

Dessa forma, pelo balanço patrimonial referente a dezembro/2023 (vide planilhamento das DFs com base nos demonstrativos contábeis), o patrimônio líquido é de R$ 5.644.

Conforme laudo de avaliação, emitido em 14 de março de 2024, pela Positiva Investimentos, a avaliação do valor justo foi fundamentada nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista que a empresa não obteve receitas relevantes.

Durante o período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, a administração não realizou a atualização do valor justo através do laudo de avaliação econômica de sua única investida Bahia Participações S.A.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, de aprovação prévia em Assembleia Especial de Cotistas.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza da Política de Investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

Identificação e Disponibilidade de Oportunidade de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Co-Investimento: O Fundo poderá co-investir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas Partes Relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de Concentração: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Risco de Liquidez da Carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco Relacionado à Iliquidez de Investimentos Entregues aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos Cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos Cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os Cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo. Tal situação poderá ocorrer de forma isolada para cada uma das classes de cotas do Fundo.

Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.
Risco de Alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.
Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da Gestora e/ou da Administradora.

Em razão das características do Fundo, os Cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a Administradora ou a Gestora e quaisquer de suas Partes Relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativo alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento.

## 8. Cotas do Fundo

### Características das cotas e negociabilidade

O Fundo será constituído por 1 (uma) única classe de cotas, sem subclasses, a qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido. As características, os direitos e as condições e procedimentos relativos à emissão, distribuição, subscrição, integralização, amortização e resgate das cotas encontram-se descritos no capítulo VII do regulamento.

As cotas de qualquer das classes de cotas terão a forma nominativa e escritural, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista na conta de depósito de cotas, aberta em nome do cotista.

As cotas representam direitos e deveres políticos idênticos dentro de sua respectiva classe de cota, devendo ser observado o disposto no regulamento em relação aos cotistas inadimplentes.

Os cotistas não poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, sendo dispensada a contratação e escrituração para as cotas nos termos da regulamentação em vigor.

As cotas de qualquer das classes de cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

As cotas de qualquer das Classes de cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na RESOLUÇÃO CVM 160 conforme as características da respectiva Oferta de sua emissão, observado ainda o disposto no regulamento.

**Emissão, colocação e amortização de cotas**

O Fundo iniciará as suas atividades após a primeira integralização, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o patrimônio mínimo previsto que é de R$ 1.000 (um milhão de reais), representado por 1.000 (mil) cotas da classe de cota objeto da primeira emissão.

O valor das cotas de qualquer das classes de cotas será calculado diariamente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas da respectiva classe de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas da respectiva classe de cota

As cotas, caso assim previsto no ato de aprovação de emissão de sua respectiva classe de cota, poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação.

Quando o Fundo decidir aplicar seus recursos em empresas alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da empresa alvo, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos (caso assim previsto no ato de aprovação de emissão de sua respectiva classe de cota), inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da empresa alvo. Neste caso, o valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente.

As cotas poderão ser integralizadas em cada chamada de capital, caso assim previsto no ato de aprovação de emissão de sua respectiva classe de cota. Em tal hipótese, deverá ser formalizado o competente compromisso de investimento e boletins de subscrição de cotas, por meio do qual os cotistas atestarão sua condição e enquadramento aos termos e condições em seu regulamento e da respectiva oferta.
Na hipótese do artigo acima, os cotistas serão convocados para integralizar as cotas subscritas em montante correspondente ao valor remanescente do capital Comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital, observado o prazo estabelecido no regulamento.

O cotista inadimplente em uma chamada de capital ficará constituído em mora de pleno direito, devendo ser responsabilizado por quaisquer perdas e danos que o inadimplemento possa causar ao Fundo. Sem prejuízo do disposto acima, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até que ocorra o cumprimento de todas as obrigações inadimplidas, ou seja, após o pagamento do valor total das chamadas de capital inadimplidas e, adicionalmente, o pagamento de juros moratórios para o Fundo correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre os valores em atraso corrigidos pelo IPCA, calculado de forma pro rata temporis ao prazo que durar a inadimplência. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir todas as obrigações, conforme indicado acima, tal

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

cotista inadimplente reassumirá todos os seus direitos políticos e patrimoniais previstos no regulamento.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas de cada classe de cota deverão preponderantemente ser: (i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos no regulamento, e/ou (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

As cotas de qualquer das classes de cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da Gestora. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos em seu Regulamento. As eventuais amortizações ocorrerão de forma independente para cada classe de cota

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de classe de cotas ou novas cotas de classe de cotas já emitida dependerão de prévia aprovação pela Assembleia Geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas, ressalvado a exceção prevista abaixo.

É autorizado a Gestora aprovar, sem necessidade de aprovação dos cotistas e sem necessidade de alteração em seu Regulamento, a emissão de até 10.000 (dez mil) Cotas. O valor da cota das novas emissões será equivalente ao maior dos seguintes valores: (i) ao valor das demais cotas do FIP na data da nova emissão, ou (ii) ao valor das cotas do FIP na data da emissão inicial de cotas do FIP.

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, o Fundo não emitiu novas cotas.

No 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração), foi realizado estorno de 1.050,000000 cotas a integralizar, correspondente ao montante de R$ 1.050.

No período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo emitiu 1.500,000000 cotas, correspondente ao montante de R$ 1.500. Parte dessa quantidade há 1.050,000000 cotas a integralizar, correspondente ao montante de R$ 1.050.

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas do Fundo.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

## 9. Distribuição de resultados

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024 não houve distribuição de resultados.

## 10. Remuneração dos prestadores de serviços

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração equivalente a remuneração equivalente à taxa de 0,30% (trinta centésimos de porcento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando-se um valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais) que será corrigido pelo IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses contados a partir do início de funcionamento do Fundo.

A taxa de administração será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os valores estipulados nesta cláusula deverão ser pagos mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil ao mês subsequente ao da prestação do serviço. Sobre qualquer montante devido e não pago à Planner na data de seu vencimento, incidirão juros moratórios correspondentes a 1% a.m. (um por cento ao mês), não capitalizados e calculados pro rata die, independentemente de notificação neste sentido.

Pela prestação de serviço de contabilidade do Fundo paga-se o montante equivalente a R$ 0,6 (seiscentos reais mensais) corrigido a cada 12 (doze) meses, pela variação positiva do IPCA, divulgado pela FGV desde a data da primeira integralização e cotas do Fundo – valor este a ser descontado da Taxa de Administração prevista no caput do Art. 17 do Regulamento.

Pela prestação dos serviços de Custódia de ativos dos fundos, o custodiante fará jus a uma remuneração no valor de R$ 1 (mil reais) mensais, que será ajustado anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo (“Taxa de Custódia”).

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 6 (seis mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

Nos casos de renúncia, destituição ou descredenciamento previstos no regulamento, a Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, fará jus à taxa de administração ou a taxa de gestão, respectivamente, pro rata temporis até a data de sua efetiva substituição na respectiva função.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. Os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista em seu regulamento.

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, as despesas foram no montante de:

| | 18/01/2025 a 31/03/2025 | 01/04/2024 a 17/01/2025 | 20/07/2023 a 31/03/2024 |
|---|---|---|---|
| **Despesas** | **(38)** | **(97)** | **(106)** |
| Despesas com taxa de administração | (25) | (52) | (50) |
| Despesas com taxa de gestão | (11) | (38) | (36) |
| Despesas com taxa de escrituração | - | - | (10) |
| Despesas com taxa de custódia | (2) | (-) | (10) |

Não haverá cobrança da taxa de Performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

## 11. Prestadores de serviços

- Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Distribuição: Planner Corretora de Valores S.A.
- Escrituração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Gestão: Positiva Investimentos Ltda.
- Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.

## 12. Custódia dos títulos em carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.
A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada no livro de ações e estatuto social da própria investida.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

## 13. Encargos do Fundo

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, estão demonstradas abaixo:

**ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO**

| | 18/01/2025 a 31/03/2025 | % PL |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **5.628** | |
| **Despesas administrativas** | **(39)** | **0,70%** |
| Despesas com taxa de administração | (25) | 0,44% |
| Despesas com taxa de gestão | (11) | 0,20% |
| Despesas com taxa de custódia e auditoria | (2) | 0,04% |
| Outras despesas | (1) | 0,02% |

**ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO**

| | 01/04/2024 a 17/01/2025 | % PL |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **5.639** | |
| **Despesas administrativas** | **(107)** | **1,89%** |
| Despesas com taxa de administração | (52) | 0,92% |
| Despesas com taxa de gestão | (38) | 0,67% |
| Despesas com taxa de custódia e auditoria | (7) | 0,12% |
| Despesas com assessoria e consultoria | (5) | 0,09% |
| Taxa de fiscalização da CVM | (3) | 0,05% |
| Outras despesas | (2) | 0,04% |

**ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO**

| | 20/07/2023 a 31/03/2024 | % PL |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **1.788** | |
| **Despesas administrativas** | **(115)** | **6,44%** |
| Despesas com taxa de administração | (50) | 2,80% |
| Despesas com taxa de gestão | (36) | 2,01% |
| Despesas com taxa de escrituração | (10) | 0,56% |
| Despesas com taxa de custódia e auditoria | (10) | 0,56% |
| Taxa de fiscalização da CVM | (8) | 0,45% |
| Outras despesas | (1) | 0,06% |

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

## 14. Rentabilidade

As rentabilidades do fundo e os valores de cotas, no período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, foram as seguintes:

| | Patrimônio Líquido Médio | Valor da Cota | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| Período de 18/01/2025 a 31/03/2025 | 5.628 | 12.495,800000 | (0,18) |
| Período de 01/04/2024 a 17/01/2025 (**) | 5.639 | 12.518,480000 | 181,06 |
| Período de 20/07/2023 (*) a 31/03/2024 | 1.788 | 4.453,980000 | 352,67 |

(*) Data de início das atividades do Fundo
(**) Data de transferência de administração

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 16. Política de divulgações das informações

A Administradora deve divulgar todos os cotistas imediatamente, qualquer ato ou fato relevante de modo a garantir a todos os cotistas as informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo e os demais investidores quanto à aquisição das cotas do Fundo, mediante envio de comunicado aos cotistas e através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

## 17. Tributação

### Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

**IOF**

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

**Lei 14.754**

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“comecotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

## 19. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 18 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024, período de 1º de abril de 2024 a 17 de janeiro de 2025 (data de transferência de administração) e período de 20 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **18/01/2025 a 31/03/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 17 | (25) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| Taxa de custódia | 2 | (2) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| Taxa de gestão | 6 | (11) | Positiva Investimentos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **23** | **(36)** | | |

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **01/04/2024 a 17/01/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 3 | (52) | BFL Administração de Recursos Ltda. | Administradora |
| Taxa de gestão | 2 | (38) | Positiva Investimentos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **5** | **(90)** | | |

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **18/01/2025 a 31/03/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 6 | (50) | BFL Administração de Recursos Ltda. | Administradora |
| Taxa de gestão | 4 | (36) | Positiva Investimentos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **10** | **(86)** | | |

## 20. Deliberações em Assembleias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 15 de março de 2024, foi aprovada, a transferência do Fundo exercida pela BFL administração de Recursos LTDA, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição De Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Bairro Cidade Monções, CEP 04563- 060. .Sob o n° de CNPJ.14.717.397/0001-41, após o fechamento das operações do dia 17 de janeiro de 2025, e a abertura no dia 20 de janeiro de 2025 para a Planner Corretora de Valores S.A., sociedade anônima situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, autorizada pela CVM a exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 3.585 de 02 de outubro de 1995. O atual administrador transferirá ao novo administrador, a totalidade dos valores e ativos integrantes da carteira do Fundo, considerando o valor da cota de fechamento das operações na data de transferência, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, e as demais despesas administrativas devidas pelo Fundo até a Data da transferência, calculadas de forma “pro rata temporis”, considerando o número de dias corridos até a data da transferência, que serão pagas ao atual administrador ou a quem for devido tal pagamento até a data da transferência.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 28 de janeiro de 2025, foi aprovada, a alteração do Artigo 18º do Regulamento, para que conste, a seguinte redação: “Artigo 18 º Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a R$ 6 (seis mil reais) por mês, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.”; e autorizar a Administradora, a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

## 21. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Planner Corretora de Valores S.A.
**Administradora**

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
**Contadora CRC 1SP164555/O-2**

Esse documento foi assinado por Romulo Carvalho Caputo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Romulo Carvalho Caputo (CPF ***.430.257-**) em 28/08/2025 19:11 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
| --- | --- |
| 177.26.73.124 | Não disponível |

| Autenticação | rom**********@mcsmarkup.com.br |
| --- | --- |
| Email verificado | |

**ZCt5hnSk2Uk3KtxBcNt768EZkuKjIoIEWHzoIsUAmcw=** SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/QCGGD-4WD7J-6F3B4-7MFLF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate